



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-feira, 4 de outubro de 2024 - Edição nº 539

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 0031/2024: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, na data que menciona, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: C82429D1FB-13FA2AD4AE-9A6937DC5F-3F87FD8A96 | Edição: 539



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 0031, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, na data que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro de 2024 será realizada a votação das Eleições Municipais, para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador, por sufrágio universal e voto direto e secreto, no Município de Maetinga;

CONSIDERANDO que no dia 05 de outubro de 2024 haverá o recebimento das urnas eletrônicas que são distribuídas pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a intensa mobilização cívica do processo eleitoral, que envolve não apenas eleitores, mas também servidores públicos, voluntários e profissionais da Justiça Eleitoral, além de promover um período adequado para a conclusão da logística de retorno e desmontagem das Seções Eleitorais;

CONSIDERANDO que a luz do princípio da eficiência o descanso é essencial para a prestação do serviço público com zelo, perspicácia e bem do interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal nº 008 estabelece que o Calendário Administrativo do poder Público Municipal poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO que somente os serviços essenciais funcionarão, o que importará em economia aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 07 de outubro de 2024, segunda-feira.

§1º Ficam suspensas as aulas nas redes de ensino público, no âmbito do Município, bem como o expediente nos Postos de Saúde da Família, no dia mencionado no *caput* do artigo 1º, em virtude da realização das Eleições Municipais 2024.

§ 2º Os servidores públicos que estiverem no curso das férias no dia mencionado no *caput* do artigo 1º, serão computadas normalmente.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: C82429D1FB-13FA2AD4AE-9A6937DC5F-3F87FD8A96 | Edição: 539



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. A medida prevista no art. 1º não abrange a prestação de serviços essenciais e que exijam plantão permanente, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações, no que se refere aos procedimentos licitatórios previamente designados para o dia sobre o qual recai o ponto facultativo na forma do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete da Prefeita, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade no dia de ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 04 de outubro de 2024.


Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: C82429D1FB-13FA2AD4AE-9A6937DC5F-3F87FD8A96 | Edição: 539